



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4370

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 06/09/1994

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO 102, de 06/09/1994. Considera de utilidade pública a "Associação de Pequenos Produtores e Amigos de Olhos D'água e Adjacências", a "Associação Comunitária da Região do Rio do Peixe" e o "Conselho Comunitário de Furadinho". (Sob a indicação dos vereadores José Vicente Medeiros, Ubaldo Ferreira Gonçalves e João Hamilton Silveira).

Controle Interno – Caixa: 13.3 **Posição:** 20 **Número de folhas:** 09

RESOLUÇÃO Nº 102,

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cl: 13.3
Ordem: 20
nº 304: 58



DE 06.09.94

Câmara Municipal de Montes Claros

Autor: Mesa Diretora

Assunto:
Considerando de Utilidade Pública a Associação de
Pequenos Produtores de Olhos D'água e Adjacências,
Associação Comunitária da Região do Rio do Peixe
e Conselho Comunitário de Furdinho.

Caixa

MOVIMENTO

1	_____
2	_____
3	_____
4	_____
5	_____
6	_____
7	_____
8	_____
9	_____
10	_____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

REESOLUÇÃO Nº 102

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir mencionadas, sediadas neste Município:

- ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E AMIGOS DE OLHOS D'ÁGUA E ADJACÊNCIAS, com sede na Fazenda Olhos D'água;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DO RIO DO PEIXE, sediada na localidade rural denominada Fazenda São João;
- CONSELHO COMUNITÁRIO DE FURADINHO, sediado na Fazenda Furadinho.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 06 de setembro de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira - Presidente da Câmara

Vereador José Geraldo Oliveira - 1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 102

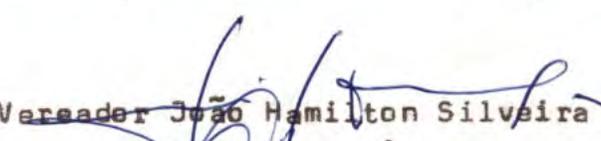
O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

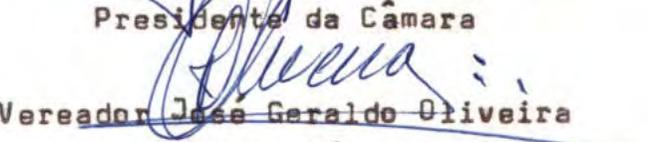
Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir mencionadas, sediadas neste Município :

- ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E AMIGOS DE OLHOS D'ÁGUA E ADJACÊNCIAS, com sede na Fazenda Olhos D'água ;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DO RIO DO PEIXE, sediada na localidade rural denominada Fazenda São João ;
- CONSELHO COMUNITÁRIO DE FURADINHO, sediado na Fazenda Furadinho .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 06 de setembro de 1994.


Vereador João Hamilton Silveira
Presidente da Câmara


Vereador José Geraldo Oliveira
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

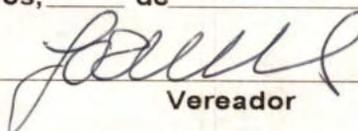
INDICAÇÃO Nº

03/19

O(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

que seja considerado Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores e Amigos de ~~D~~ihos Dágua e Adjacência, uma associação sem fins lucrativos, com sede na E. M. Santa Tereza, neste Município, conforme documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de Agosto de 19 94


Vereador

José Vicente Medeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Legislação*

e *Justiça*

EM 3 DE *Agosto* DE 1974

PRÉSIDENTE

É legal e constitucional.

At. Gomes: (Torinho da Cowan)

Valdeir



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 15

O(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

que seja considerado de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Furadinho, entidade civil legalmente constituída sem fins lucrativos, com séde na Fazenda Furadinho, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de agosto de 19 94.

Vereador

João Hamilton Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
COMISSÃO DE *Justiça*
EM 01 DE *setembro* DE 1974
PRESIDENTE

É legal e constitutivo anal.

Até Gomes: (Tomando do Cowan)

Yedpning



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

18

O(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

QUE SEJA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DO RIO DO PEIXE, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE NA FAZENDA SÃO JÃO NA LOCALIDADE DE RIO DO PEIXE, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de Agosto de 19 94


Vereador

Ubaldo Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *Indicação*
EM 13 DE *agosto* DE 1994
PRESIDENTE



E' legal e Constitucional.

A E Gomes: (Tombado da Cowden)

J. J. Vitorino